



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017752/2020**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2020, CELEBRADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A SRA. DEUZEDIR SILVA BAIENSE.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. DEUZEDIR SILVA BAIENSE**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 898.604.037-91 e RG nº 1.242.799 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Rosental Willian dos Santos Borges, nº 32, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Locador**, resolvem firmar o presente **Termo de Apostilamento 001**, conforme seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

**1.1** - O presente termo é apostilar contrato nº 291/2020, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do contrato, fazendo a substituição do beneficiário do aluguel social, uma vez que o **Sra. CONCEIÇÃO MOREIRA BATALHA**, que era a beneficiada do aluguel social, desocupou o imóvel por questões pessoais, sendo assim, fica transferido a partir da presente data a locação do imóvel para uma nova beneficiária, na qual abrigará a família da **Sra. CAMILA OLIVEIRA CORDEIRO**, uma vez que a família da mesma encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social.

**1.2** - Informo que de acordo com o requerimento do Coordenador de Habitação de Interesse Social, existem 15 dias para serem pagos no valor de **R\$ 501,06 (quinhentos e um reais e seis centavos)**, referente aos períodos de 01/07/2020 à 15/07/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do contrato original, substituindo a beneficiária do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família da **Sra. CAMILA OLIVEIRA CORDEIRO**.

**2.3** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy - ES, 29 de julho de 2020.

Wagner Porto Viana  
**Secretário Municipal De Obras, Serviços  
Públicos E Habitação  
LOCATÁRIO**

**DEUZEDIR SILVA BAIENSE  
LOCADOR**